

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 641/2016 De 12 de dezembro de 2016

"Cria, regulariza e denomina o Loteamento RESIDENCIAL RECANTO DA VILA e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1°. Fica criado o loteamento urbano sob a denominação "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DA VILA", nos termos da planta de localização, memorial descritivo, Escritura Pública de Compra e Venda, nº de Ordem 155/16, do livro 55, às folhas 165, datada de 15 de agosto de 2016, do Tabelionato de Notas e Protesto de Conceição do Jacuipe, estado da Bahia, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis, com 34 (trinta e quatro) lotes, numa área de 8.715,63m², que corresponde a 66,62% da área total do loteamento e área pública de 4.366,16 m², que corresponde a 33,38% da área total do loteamento, numa área total de terreno de 13.081,79 m². (treze mil, oitenta e um metros, setenta e nove centésimos) quadrados.
- Art. 2°. Esta Lei obedecerá ao quanto disposto nas Leis Federais, principalmente a Lei Federal n° 6.766/79, de 19/12/1979, na Lei Municipal n° 500/2011, alterada pela Lei Municipal n° 627/2016, de 19 de maio de 2016, nas leis Estaduais e nas demais Leis Municipais que versem sobre preservação do meio ambiente, podas de árvores, aberturas de ruas e tudo o que se fizer necessário para a regularização das áreas acima descritas.
- Art. 3. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta lei, para que os proprietários ou responsáveis pelo Loteamento "RECANTO DA VILA", providenciem a lavratura e o registro da escritura pública de doação das áreas de caráter público, descritas no art. 1° desta Lei, ao Município de Conceição do Jacuípe.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe, 12 de dezembro de 2016

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA Prefeita

Praça Manuel Teixeeira de Freitas s/n – Conceição do Jacuipe – Ba CEP 44245-000 TEL (75)3243-1805